



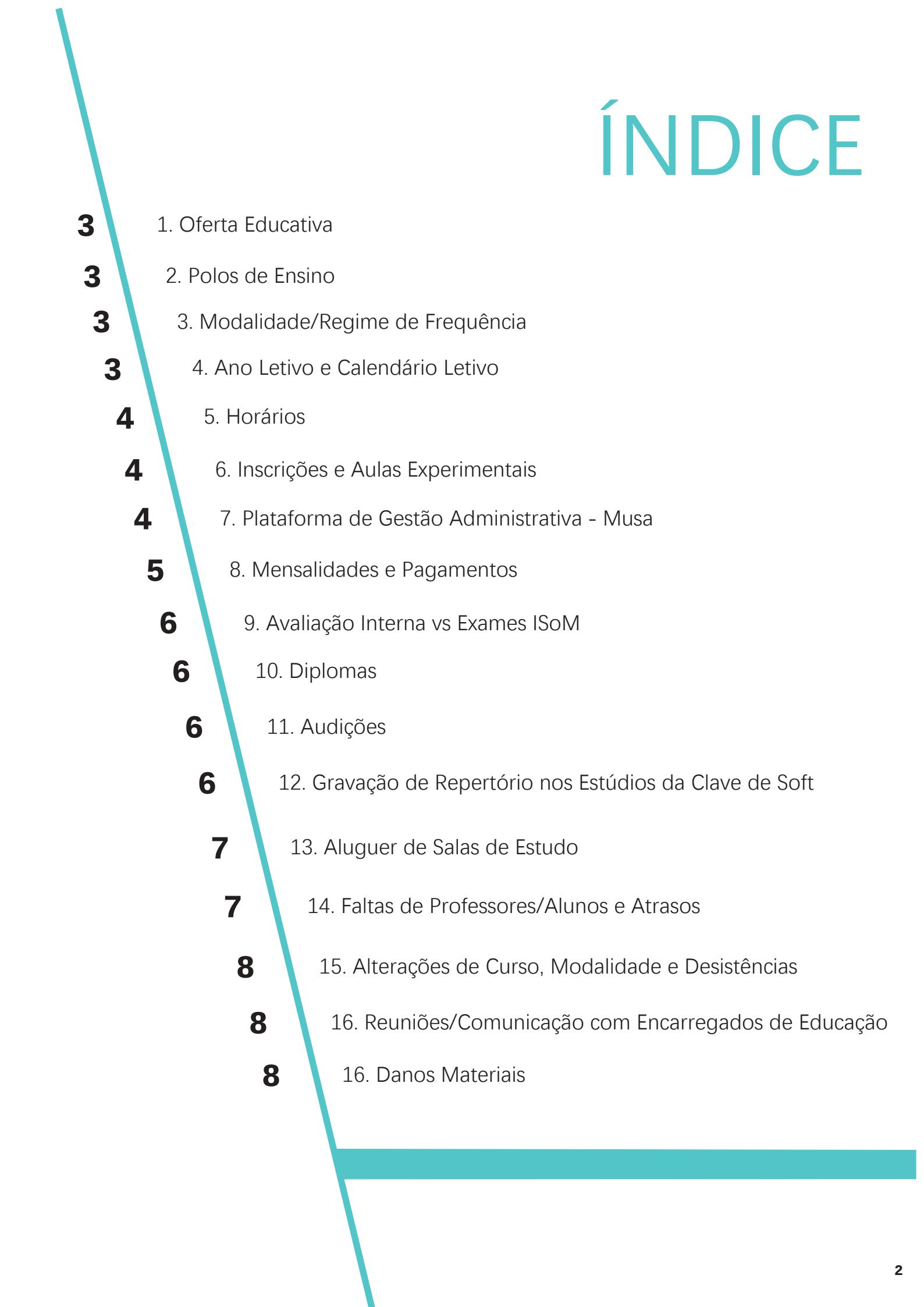
REGULAMENTO

ACADEMIA
DE MÚSICA
DE TELHEIRAS

MÚSICA, EDUCAÇÃO E CULTURA

ANO LETIVO 2025/2026

ÍNDICE

- 
- 3** 1. Oferta Educativa
 - 3** 2. Polos de Ensino
 - 3** 3. Modalidade/Regime de Frequência
 - 3** 4. Ano Letivo e Calendário Letivo
 - 4** 5. Horários
 - 4** 6. Inscrições e Aulas Experimentais
 - 4** 7. Plataforma de Gestão Administrativa - Musa
 - 5** 8. Mensalidades e Pagamentos
 - 6** 9. Avaliação Interna vs Exames ISoM
 - 6** 10. Diplomas
 - 6** 11. Audições
 - 6** 12. Gravação de Repertório nos Estúdios da Clave de Soft
 - 7** 13. Aluguer de Salas de Estudo
 - 7** 14. Faltas de Professores/Alunos e Atrasos
 - 8** 15. Alterações de Curso, Modalidade e Desistências
 - 8** 16. Reuniões/Comunicação com Encarregados de Educação
 - 8** 16. Danos Materiais

1 / OFERTA EDUCATIVA

1.1. Na Academia de Música de Telheiras, adiante designada por AMT, são lecionadas diferentes matérias na área da música nomeadamente: Instrumento/Canto; Música para Bebés; Expressão Musical, Iniciação ao Instrumento, Coro/Banda/Orquestra; Análise e Técnicas de Composição, entre outros.

2 / POLOS DE ENSINO

2.1. A Academia de Música de Telheiras (AMT) possui as instalações da sua sede divididas em dois edifícios: um localizado na Rua Armindo Rodrigues, 11-C, 1600-414 Lisboa, e outro na Rua Abel Salazar, 36-A, 1600-819 Lisboa. Além destas instalações, a AMT conta ainda com o Polo EBSV, situado dentro da Escola Básica de São Vicente, na Rua Fernando Namora, 1600-454 Lisboa.

3 / MODALIDADE/REGIME DE FREQUÊNCIA

3.1. Faixa Etária 6 meses - 6 Anos

Para a faixa etária dos 6 meses-6 anos, as modalidades de ensino incluem aulas de: Música para Bebés (aulas de grupo – 45 min.); Expressão Musical (aulas de grupo – 45 min.); Iniciação ao Instrumento (aulas individuais - 30 min ou pares - 60 min.). Estas aulas funcionam 1x/semana.

3.1.2. Nas aulas de Expressão Musical, a presença dos pais ou encarregados de educação dentro da sala é permitida apenas na primeira aula. Nas aulas seguintes, os alunos deverão permanecer sozinhos com o (a) professor (a), de modo a favorecer a autonomia, a concentração e o desenvolvimento pedagógico da criança.

3.2. Faixa Etária 7+ Anos

Na faixa etária a partir dos 7 anos, os alunos terão a possibilidade de escolher o programa de certificações da ISoM (International School of Musicians) estruturado em oito graus de ensino, e/ou o programa em Regime Livre. As aulas são de instrumento, canto ou bandas/orquestra. Optando pelo programa ISoM, os alunos deverão consultar as datas de inscrição, bem como as datas e locais dos exames a realizar para a passagem de grau e obtenção da respetiva certificação. Os alunos que não pretendem seguir o programa para obtenção de certificação, poderão optar pelo Regime Livre, definindo com o respetivo professor os objetivos e as metas a atingir, não ficando assim vinculados a uma passagem de grau de ensino.

3.2.1. Uma vez por semana os alunos podem ter aulas de Formação Musical, mediante o pagamento do valor de 10€. As aulas podem ser presenciais ou online. Não são obrigatórias, mas são recomendadas para que o seu desenvolvimento musical e a aprendizagem do instrumento sejam conseguidos de uma forma consistente e eficaz.

3.2.2. Exceções podem ser acordadas entre a Direção, o(a) aluno(a) e respetivo(a) professor(a).

4 / ANO LECTIVO E CALENDÁRIO LECTIVO

4.1. O ano letivo 2025/2026 divide-se em dois semestres escolares, com início no dia 2 de Setembro de 2025 e conclusão no dia 31 de Julho de 2026.

4.2. O calendário vigente para o ano lectivo 2025/2026 encontra-se disponível para consulta no site da AMT (<http://www.academiamusicatelheiras.com/informacoes>).

5 / HORÁRIOS

- 5.1. Os horários são elaborados tendo em conta a viabilidade logística da AMT e a disponibilidade dos alunos e professores.
- 5.2. A AMT reserva-se o direito de proceder a todas as alterações de horário que se justifiquem necessárias para o bom funcionamento das aulas.
 - 5.2.1. Estas alterações têm de ser comunicadas e acordadas por todas as partes intervenientes.
 - 5.2.2. Ao aluno reserva-se o direito de rescisão de inscrição (devendo liquidar todos os serviços usufruídos até à data) caso não esteja de acordo com as soluções apresentadas pela AMT para a alteração de horário.
 - 5.2.3. Ao professor reserva-se o direito de recusa de horário caso não esteja de acordo com as soluções apresentadas pela AMT para a alteração de horário.
 - 5.2.4. Caso a alteração seja efetuada por razões imputáveis à AMT, o aluno não sairá lesado, sendo sempre devolvido o valor da mensalidade pago em excesso.

6 / INSCRIÇÕES E AULAS EXPERIMENTAIS

- 6.1. As inscrições para a AMT encontram-se abertas durante todo o ano letivo.
- 6.2. A inscrição/renovação só é válida após o pagamento do valor respetivo, o preenchimento do formulário de inscrição e a leitura e aprovação do presente regulamento através de assinatura do Encarregado de Educação (ou Aluno, se maior de idade).
- 6.3. O horário pretendido só ficará reservado mediante o pagamento do valor da inscrição/renovação.
- 6.4. Em caso de desistência, não haverá direito ao reembolso deste valor.
- 6.5. A AMT reserva-se o direito de lançar promoções relativas ao valor da inscrição durante todo o ano letivo. Essas promoções são válidas apenas para o período indicado.
- 6.6. Ao inscrever-se na AMT, adquirir um pack de aulas, ou efetuar uma aula experimental, o aluno (ou potencial aluno) assume concordar e respeitar este Regulamento Interno.
- 6.7. O aluno pode fazer mais de uma aula experimental para vários instrumentos, mas apenas será deduzida na inscrição a aula da disciplina selecionada. O custo das aulas experimentais está fixado no preçoário da AMT.

7 / PLATAFORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- MUSA

- 7.1. Para integrar a Academia de Música de Telheiras (AMT), é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site oficial da AMT, a qual direciona para o sistema de gestão administrativa MUSA. Esta plataforma serve para a recolha e gestão dos dados pessoais do aluno, incluindo nome completo, morada, contactos telefónicos e fotografia, bem como dados bancários, uma vez que o método de pagamento predefinido é o Débito Direto. Caso o aluno ou encarregado de educação não pretenda utilizar este método, deverá comunicar à secretaria através do email academia@clavedesoft.pt para que a opção seja desativada e possa ser escolhido outro método de pagamento disponível.
- 7.2. Os alunos que adquirem pacotes de aulas também devem preencher a referida ficha de inscrição, pois é através dela que a AMT procede à integração do aluno no horário do respetivo professor.
- 7.3. A plataforma MUSA constitui ainda o principal meio de comunicação interna da Academia, permitindo a todos os alunos e encarregados de educação consultar os sumários preenchidos pelos professores após cada aula, receber comunicações oficiais da AMT, convites para eventos externos, bem como informações sobre datas de audições, atividades e outras iniciativas escolares.

8.1. O aluno pagará uma propina anual de frequência do curso e disciplinas escolhidas, de acordo com o preçário em vigor. A propina anual é paga sob a forma de prestações mensais. Esta mensalidade corresponde ao valor da propina anual dividida pelos 9 meses de aulas que a Academia disponibiliza (consoante a disciplina escolhida). Assim sendo, esta propina anual já contempla todas as interrupções lectivas, bem como feriados ou realização de apresentações Em média, traduz-se em 4 aulas mensais, não havendo ajustes do valor pago nos meses em que existe um número maior ou menor de aulas, uma vez que o número anual de aulas se encontra equilibrado e equiparado para todos os dias da semana. Poderá liquidar a propina anual na sua totalidade **beneficiando de um desconto de 5% sobre o valor total** ou sob a forma de prestações mensais. **Este desconto de 5% não é acumulável com quaisquer outros descontos**, nomeadamente os descontos de família, protocolo ou parceria. Assim, nas situações em que o aluno já beneficie de algum desses descontos e opte pelo pagamento integral da propina anual, **o único desconto aplicado será o de 5% sobre o valor total anual.**

8.2. A mensalidade é paga por antecipação **até ao dia 8 do mês** a que diz respeito, pelo método de pagamento escolhido, conforme indicado na fatura enviada por email no final do mês anterior. Se o 8.º dia do mês coincidir com um feriado ou fim de semana, o pagamento deverá ser efetuado **no primeiro dia útil seguinte**. Caso o pagamento não seja efetuado até ao dia 8, será enviado, após uma semana, um aviso de lembrete informando que a mensalidade se encontra pendente. Se, após este aviso, o pagamento continuar por regularizar, **as aulas ficarão suspensas até à regularização da situação**, retomando apenas após confirmação do pagamento pela Direção da AMT.

8.3. Os métodos de pagamento disponíveis na Academia de Música de Telheiras são: Débito Direto, Transferência Bancária, Numerário, Ticket Ensino, Coverflex, Cheque Déjeuner e eCheque.

8.4. Os descontos em vigor, nomeadamente de família e parceiro, não são acumuláveis.

8.5. Se o pagamento da mensalidade for efetuado após o dia 8 de cada mês (com a exceção apresentada anteriormente), será agravado com uma multa, cujo valor corresponde a 5% do valor da mensalidade por cada semana que passe sem ser liquidada a dívida.

8.6. A Direção da AMT poderá decidir compensar excepcionalmente um ou mais feriados caso verifique um desequilíbrio no número anual de aulas de um determinado dia da semana.

8.7. Sempre que o aluno falta, independentemente do número de faltas, a prestação é paga por inteiro. Excepcionalmente, a Direção da AMT poderá aceitar a suspensão do pagamento das mensalidades, após análise da justificação apresentada pelo Encarregado de Educação/Aluno, desde que esteja sempre salvaguardado o pagamento das horas letivas já lecionadas pelo(s) professor(es) em causa.

8.8. Em caso de falta de pagamento da respetiva mensalidade, a Direção da AMT reserva-se o direito de cancelar as aulas, ficando a matrícula suspensa até à regularização da dívida, acrescida do valor da multa.

8.9. Não haverá aulas nem será descontada qualquer percentagem na mensalidade nos seguintes casos: Feriados nacionais e municipais, interrupções lectivas (Natal, Carnaval e Páscoa), greves, cortes no fornecimento de energia elétrica, cortes no fornecimento de água, ensaios, audições, recitais, concertos ou outras atividades onde a AMT entenda que os alunos devam participar.

8.10. Quando existirem dois ou mais alunos da mesma família com direito ao desconto familiar, este será sempre **aplicado à mensalidade de menor valor**, caso os elementos frequentem modalidades diferentes.

8.11. O aluno que frequenta a AMT em regime de mensalidade não poderá transitar para o regime de pacote de aulas durante o mesmo ano letivo. Já o aluno que frequenta em regime de pacote de aulas poderá efetuar a transição para o regime de mensalidade apenas uma vez, mediante autorização prévia da Direção.

9 /

AVALIAÇÃO INTERNA vs EXAMES ISoM

9.1. A AMT realiza internamente uma avaliação semestral dos seus alunos, tanto quantitativa como qualitativa. Esta avaliação é essencial para o acompanhamento do progresso e para garantir a seriedade do ensino oferecido. Os alunos que vierem a inscrever-se nos exames da ISoM ficam isentados desta avaliação.

9.2. Avaliação Quantitativa: O professor atribuirá uma classificação consoante a evolução do aluno. São elas: **A.** Superou os objetivos propostos; **B.** Atingiu os objetivos propostos; **C.** Atingiu parcialmente os objetivos; **D.** Não atingiu os objetivos.

9.3. Avaliação Qualitativa: O professor responsável elaborará um relatório descritivo com a evolução do aluno ao longo do semestre, destacando os pontos fortes, as áreas que precisam de maior atenção e recomendações para o próximo semestre letivo. Este relatório será enviado por email aos encarregados de educação (ou entregue ao aluno, no caso de ser maior de idade) e será discutido numa reunião, caso necessário.

9.4. Os alunos interessados em realizar os exames da ISoM (International School of Musicians) ficarão de fora da avaliação interna da AMT e deverão comunicá-lo ao respetivo professor. O professor deverá indicar qual o nível a que o aluno se candidata e orientar as suas aulas neste sentido.

9.5. Os exames da ISoM tem um custo, consoante o nível/grau a que ele será avaliado, que será suportado pelo aluno. O material a ser utilizado será fornecido pela Academia de Música de Telheiras.

10 /

DIPLOMAS

10.1. Os alunos que se inscreverem nos exames de avaliação da ISoM receberão deste organismo os respetivos diplomas comprovativos do exame efetuado, onde consta a nota de avaliação bem como o grau concedido.

11 /

AUDIÇÕES

11.1. A realização de audições faz parte integrante da aprendizagem do aluno. A AMT realiza duas audições durante o ano letivo, uma no final do primeiro semestre e outra no final do ano letivo. As datas de realização bem como os locais escolhidos serão comunicados atempadamente aos encarregados de educação.

12 /

GRAVAÇÃO DE REPERTÓRIO NOS ESTÚDIOS DA CLAVE DE SOFT

12.1. Fazendo parte de uma estratégia para estímulo dos seus alunos e incentivo ao estudo das obras propostas ao longo do ano letivo, os professores poderão propor à Direcção da AMT os respetivos alunos para a realização de uma aula prática com gravação do repertório mais significativo nos nossos estúdios. Essa gravação será entregue em formato digital.

13

ALUGUER DE SALAS DE ESTUDO

13.1 O aluguer de instrumentos e de salas de estudo implica o pagamento de uma quantia mensal definida pela Direção da AMT.

13.2 Qualquer dano causado, quer seja a equipamentos, instrumentos ou ao espaço físico da sala alugada, é de responsabilidade do aluno

14

FALTAS DE PROFESSORES/ALUNOS E ATRASOS

14.1. No caso de falta do professor, haverá lugar a reposição da aula. A reposição de aulas será feita de acordo com a disponibilidade do professor, do aluno, e da sala da AMT.

14.2. No caso de falta do aluno, este apenas terá direito à reposição da aula:

14.2.1. Se esta for comunicada por email para **academia@clavedesoft.pt** com um mínimo de 24 horas de antecedência, limitando-se ao máximo de 3 ausências por trimestre.

14.2.2. Se a comunicação for feita dentro de 24h antes da aula, apenas será possível proceder a reposição se a ausência for por motivos de saúde, com justificação médica.

O professor irá propor duas datas para a reposição da aula, tendo em consideração a sua disponibilidade e a da AMT. Caso o encarregado de educação/aluno não aceite nenhuma das datas, a aula é considerada reposta.

Esta regra não aplica-se no caso da falta do professor. A marcação da reposição não poderá ser alterada após o seu agendamento sob pena de perder o direito a essa aula.

14.3. A reposição das aulas de instrumento/canto deverá efetuar-se preferencialmente no prazo de trinta dias a contar do dia da falta.

14.4. As aulas por repor poderão transitar de um ano letivo para o seguinte.

14.5. No caso de falta do professor a aulas coletivas, a reposição é possível desde que reúna a concordância de no mínimo 50% dos alunos/encarregados de educação abrangidos e que haja disponibilidade por parte da AMT.

14.6. As situações excepcionais serão avaliadas pela Direção da AMT.

14.7. As faltas motivadas pelos alunos, mesmo que justificadas por documento médico, não invalidam o pagamento integral da mensalidade.

14.8. Após um atraso do aluno igual ou superior a 20 minutos sem aviso, independentemente da duração da aula ser de 30, 45 ou 60 minutos, o professor assumirá que a aula está dada, poderá abandonar as instalações da AMT e não será autorizada a reposição dessa aula.

14.9. Os atrasos do professor serão sempre compensados de acordo com a sua disponibilidade horária.

15/

ALTERAÇÕES DE CURSO, MODALIDADE E DESISTÊNCIAS

- 15.1. Os pedidos de alteração de curso ou modalidade devem ser comunicados por email ou carta para a AMT até ao último dia do mês anterior, procedendo aos respetivos acertos para a mensalidade seguinte. Reserva-se à Direcção a sua aprovação, que o fará pelo mesmo meio de comunicação.
- 15.2. A desistência da frequência na AMT deve ser comunicada por email ou carta, com um prazo mínimo de 30 dias de antecedência em relação à data prevista para a desistência, não havendo direito a reembolso.
- 15.3. A desistência da frequência da AMT não invalida o pagamento de todos os serviços usufruídos até à data.

16/

REUNIÕES/COMUNICAÇÃO COM ENC. DE EDUCAÇÃO

- 16.1. O meio de comunicação preferencial para envio de informações diversas, faturação, entre outros, é a aplicação MUSa e eventualmente através de email, pelo que advertimos para a necessidade de consulta regular das contas de email fornecidas aquando da inscrição/renovação e notificações da app.
- 16.2. Sempre que necessário, os encarregados de educação poderão solicitar a marcação de uma reunião com a Direção para se informarem da evolução do(s) seu(s) educando(s).

17/

DANOS MATERIAIS

- 17.1. Quaisquer danos materiais que venham a ser causados nas instalações da AMT, nos seus equipamentos, e/ou instrumentos musicais, por utilização indevida, serão suportados pelo(s) encarregado(s) de educação dos alunos envolvidos.
- 17.2. A AMT não se responsabiliza pelos bens materiais dos alunos, encarregados de educação e professores

18/

CASOS OMISSOS E ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO INTERNO

- 16.1. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Direcção da AMT.
- 16.2. A AMT reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento com aviso prévio de 30 dias dos Encarregados de Educação, Alunos e Professores.